



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

OFÍCIO CIRCULAR Nº 28/2022/CGAFB/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 08 de agosto de 2022.

À COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
À COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ASSUNTO: **INFORMES ACERCA DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER.**

Prezados(as),

1. Inicialmente, cumpre esclarecer que o acesso aos medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) se dá através dos Componentes da Assistência Farmacêutica:

- Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF);
- Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF); e
- Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

2. Cada um dos Componentes possui características, forma de organização, financiamento e elenco de medicamentos diferenciados entre si, bem como critérios distintos para o acesso e disponibilização destes. O elenco de medicamentos disponíveis, dividido por Componentes, pode ser consultado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), atualizada e disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sctie/daf/20210367-rename-2022_final.pdf>.

3. O CBAF é constituído por uma relação de medicamentos (Anexo I) e uma de insumos farmacêuticos (Anexo IV) da RENAME, voltados aos principais problemas de saúde e programas da Atenção Primária à Saúde. O financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados, sendo o repasse financeiro regulamentado pelo artigo nº 537 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

4. De acordo com tal normativa, o governo federal deve realizar o repasse de recursos financeiros com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos: IDHM muito baixo: R\$ 6,05 por habitante/ano; IDHM baixo: R\$ 6,00 por habitante/ano; IDHM médio: R\$ 5,95 por habitante/ano; IDHM alto: R\$ 5,90 por habitante/ano; e IDHM muito alto: R\$ 5,85 por habitante/ano, e as contrapartidas estadual e municipal devem ser de, no mínimo, R\$ 2,36 por habitante/ano. Esse recurso pode ser utilizado somente para aquisição de itens desse componente (anexos I e IV, contidos na RENAME). A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal, ressalvadas as variações de organização pactuadas por estados e regiões de saúde.

5. Conforme Arts. 36 e 37 da Portaria de Consolidação nº 2/2017, os medicamentos contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher são adquiridos de forma centralizada pelo Ministério da Saúde (MS):

"Art. 36. Cabe ao Ministério da Saúde o financiamento e a aquisição dos medicamentos contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher, constantes do Anexo I e IV da RENAME vigente, sendo a sua distribuição realizada nos seguintes termos: (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, Art. 6º)

I - entrega direta ao Distrito Federal, aos Municípios das capitais dos Estados e aos Municípios com população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; e (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, Art. 6º, I)

II - nas hipóteses que não se enquadrarem nos termos do inciso I do "caput", entrega às Secretarias Estaduais de Saúde para posterior distribuição aos demais Municípios. (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, Art. 6º, II)

Art. 37. Os quantitativos dos medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher, da insulina humana NPH 100 UI/ml e da insulina humana regular 100 UI/ml de que tratam os arts. 35 e 36 do Anexo XXVIII serão estabelecidos conforme os parâmetros técnicos definidos pelo Ministério da Saúde e a programação anual e as atualizações de demandas encaminhadas ao Ministério da Saúde pelas Secretarias Estaduais de Saúde com base de cálculo nas necessidades dos Municípios. (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, Art. 7º)"

6. De modo a qualificar o processo de aquisição e distribuição, a Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica (CGAFB/DAF/SCTIE/MS) vem realizando levantamentos de informações (consumos e estoques) junto às Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS) das capitais e dos municípios acima de 500 mil habitantes, por meio do formulário eletrônico de monitoramento. A partir desses dados, são iniciados os processos aquisitivos dos medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher.

7. Com o objetivo de atualizar as SES e SMS, segue abaixo atualização do panorama de aquisição, distribuição e previsão de cobertura dos medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher.

PANORAMA GERAL DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS

Medicamento/Insumo	Cobertura*	Fornecedor/ Aquisição/ Observações
Enantato de noretisterona + valerato de estradiol (50 + 5) mg/mL, solução injetável (injetável mensal)	mar-23	- DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: ARP 52/2022 assinada em 05/05/2022. - SP HOSPITALAR LTDA: CT 203/22 assinado em 04/08/2022 (ARP 53/2022 assinada em 02/05/2022).
Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL, suspensão injetável (injetável trimestral)	ago-23	- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.: CT 96/2022 assinado em 08/04/2022.

Levonorgestrel 0,75mg, blister com 2 comprimidos (pílula de emergência)	jul-23	- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.: CT 160/2022 assinado em 15/06/2022.
Noretisterona 0,35mg, blister com 35 comprimidos (minipílula)	out-23	- BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA: CT 109/2022 assinado em 28/04/2022.
Etinilestradiol + levonorgestrel (0,03 + 0,15)mg, blister com 21 comprimidos (pílula combinada)	nov-23	- DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.: ARP 63/2022 assinada em 14/06/2022.
Misoprostol 25 mcg, comprimido vaginal	abr-24	- ELFA MEDICAMENTOS S.A: Contrato 89/2022 assinado em 04/04/2022.
Misoprostol 200 mcg, comprimido vaginal	out-23	- ELFA MEDICAMENTOS S.A: Contrato 89/2022 assinado em 04/04/2022.
Dispositivo intrauterino plástico com cobre (DIU)	ago-23	Aquisição em andamento - fase interna da licitação.
Diafragma tamanhos: 65 mm, 70mm, 75 mm, 80 mm e Conjunto de anéis medidores de diafragma	-	Processo de aquisição em reaproveitamento, devido ao fracasso nos 2 últimos pregões (Pregão SRP Nº 45/2021, em 30/04/2021 e Pregão SRP Nº 61/2022, em 03/06/22). Motivo dos fracassos: preço cotado superior ao de referência e cronograma de entrega considerado inexecutável.
Acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol (25 mg + 5 mg), solução injetável (injetável mensal)	1ª aquisição	Aquisição em andamento - fase interna da licitação.
Algestona acetofenida + enantato de estradiol (150 mg + 10 mg), solução injetável (injetável mensal)	1ª aquisição	Aquisição em andamento - fase interna da licitação.

*Considerando estoque Almoxarifado MS + entregas pendentes Contratos 2022 (previsão).
Legenda: ARP: Ata de Registro de Preços; CT: Contrato; SRP: Sistema de Registro de Preços.

8. INFORMES ADICIONAIS:

8.1. Cumpre esclarecer que todos os contratos firmados, com a respectiva previsão de entrega, bem como as pautas a serem encaminhadas são informados para as localidades com a antecedência que os atuais contratos permitem.

8.2. Ressalta-se que todos os esforços estão sendo envidados nos processos aquisitivos dos itens supracitados, visando a garantia da continuidade do abastecimento da Rede SUS.

8.3. Embora a comunicação e o monitoramento do abastecimento junto às SES e SMS sejam rotineiros nesta CGAFB/DAF/SCTIE/MS, em virtude do cenário apresentado acima, faz-se necessária a atualização da situação junto aos gestores estaduais e municipais no sentido de manter a transparência das ações adotadas pelo Ministério da Saúde.

8.4. Informa-se que será encaminhado para as SES e SMS o novo Formulário de Monitoramento Agosto/2022 de consumo e estoque dos medicamentos e insumos da Saúde da Mulher. Solicita-se especial atenção no envio das informações, as quais serão utilizadas, em conjunto com as informações prestadas anteriormente, para o planejamento das ações relacionadas ao Programa e embasarão os quantitativos que serão encaminhados às localidades nas futuras entregas.

8.5. Sendo essas as informações a serem prestadas no momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos por meio dos telefones e e-mail informados abaixo.

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica - CGAFB/DAF/SCTIE/MS
Telefone: (61) 3315-5894/6932/8942/8963
E-mail: smulher.cgafb@saude.gov.br

Atenciosamente,

RAFAEL POLONI
Coordenador-Geral

De acordo,

EDIANE DE ASSIS BASTOS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Poloni, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 11/08/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 14/08/2022, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028516179** e o código CRC **1FA7E9E8**.